



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br | www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br

Segunda-feira, 30 de outubro de 2023

Ano VII | Edição nº 1464

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	2
Demonstrativo de Aplicação no Ensino	2
Poder Legislativo	3
Atos Oficiais	3
Portarias	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São Joaquim da Barra, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São Joaquim da Barra poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra
CNPJ 59.851.543/0001-65
Praça Professor Ivo Vanuchi
Telefone: (16) 3810-9000
Site: www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br
Diário: www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br

Câmara Municipal de São Joaquim da Barra
CNPJ 68.326.016/0001-22
Rua Pará, 1841
Telefone: (16) 3810-0800
Site: www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São Joaquim da Barra garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Segunda-feira, 30 de outubro de 2023

Ano VII | Edição nº 1464

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Demonstrativo de Aplicação no Ensino



PREF MUNIC DE SAO JOAQUIM DA BARRA

Praça Prof. Ivo Vannuchi, S/N

59851543/0001-65

Ensino Exercício: 2023

Anexo IX

Período: 01/07/2023 até 30/09/2023

Quadro Resumo da Aplicação Em Educação

R\$ 1

Receitas e Aplicações Mínimas

RECEITAS DE IMPOSTOS		Valor	FUNDEF		Valor		
Impostos Próprios		33.508.830,40	Saldo de Exer.Anteriores		0,00		
Transferências Constitucionais		108.507.520,58	Aplicações Financeiras		0,00		
Total da Receita de Impostos		142.016.350,98	Total do FUNDEF		0,00		
CONSTITUIÇÃO FEDERAL		Valor	LEI Nº 9424, de 24/12/96		Valor		
Aplicação mínima de 25% das Receitas de Impostos, conforme artigo 212		35.504.087,74	Magistério - mínimo de 60%		0,00		
			Total - 100% dos recursos		0,00		
FUNDEB		Valor	RECURSOS VINCULADOS		Valor		
Transferências do Exercício		14.577.811,67	Recebidos no Exercício		7.143.976,41		
Aplicações Financeiras		186.440,37	Saldo de Exer.Anteriores		5.479.843,00		
Total do FUNDEB		14.764.252,04	Total de Rec.Vinculados		12.623.819,41		
LEI Nº 14.113, DE 25/12/2020		Valor	APLICAÇÃO TOTAL DE 100% Eventual saldo não aplicado deverá ser aplicado no exercício seguinte				
Magistério - art.26 - mínimo 70%		10.334.976,43					
Aplicação total - art.25, §3º - mínima de 90%		13.287.826,84					
Recursos Próprios - Ed. Básica		Empenhado	%	Liquidado	%	Pago	%
Recursos Próprios - Ed. Básica		36.736.008,73	25,87 %	33.306.722,39	23,45 %	32.408.612,26	22,81 %
FUNDEB		Empenhado	%	Liquidado	%	Pago	%
Magistério		11.356.322,27	76,92 %	11.356.322,27	76,92 %	10.985.760,66	74,41 %
Outras		3.267.736,64	22,13 %	3.010.488,87	20,39 %	2.754.992,96	18,66 %
Total		14.624.058,91	99,05 %	14.366.811,14	97,31 %	13.740.753,62	93,07 %
FUNDEF EXERC.ANTERIORES		Empenhado	%	Liquidado	%	Pago	%
Magistério		0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Total		0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Segunda-feira, 30 de outubro de 2023

Ano VII | Edição nº 1464

Página 3 de 3

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Portarias

Câmara Municipal de

www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br



São Joaquim da Barra

E-mail: secretaria@camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br

Rua Pará n.º 1841 - Tel.: PABX: (16) 3810-0800 - cep 14.600-000

Estado de São Paulo

PORTARIA 20/2023

Considerando a definitiva entrada em vigor da Lei nº 14.133/2023;

Considerando as Resoluções nº 02, 03 e 04/2023, publicadas no Diário Oficial do Município no dia 17 de fevereiro de 2023, regulamentando as atribuições do Agente de Contratação, da Equipe de Apoio e do Fiscal de Contratos;

A Presidente da Câmara, no uso de suas atribuições legais, em especial ao art. 30, II, "a", do Regimento Interno da Câmara Municipal, RESOLVE:

Art. 1º. Designar responsáveis pelas funções de Agente de Contratação, Equipe de Apoio e Fiscal de Contratos.

§ 1º Fica designada como Agente de Contratação:

I- Laís Morais de Oliveira Rodrigues, matrícula nº 131;

§ 2º Ficam designados para atuar na Equipe de Apoio:

I- Itailanda Pereira da Costa Rodrigues, matrícula nº 130;

II- Joisse Gomes do Amaral Mariano, matrícula nº 159; e

III- Marlon Eliseu Andrade, matrícula nº 134.

§ 3º Fica designada como Fiscal de Contratos de todos os Contratos Administrativos ativos do órgão da Câmara Municipal de São Joaquim da Barra/SP;

I- Amanda de Oliveira Colombari, matrícula nº 163.

Art. 2º. As atribuições e diretrizes para o desempenho das funções estão definidas na Lei nº 14.133/2021 e nas Resoluções nº 02, 03 e 04/2023, bem como em suas respectivas alterações.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada qualquer disposição em contrário.

São-Joaquim-da-Barra, 30 de outubro de 2023.

TIETA MELO

Presidente da Câmara Municipal